



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rodovia CE 060, km 332, sn, - Bairro Vila Martins - CEP 63560000 - Acopiara - CE - www.ifce.edu.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 11/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE CAMPUS ACOPIARA E A EMPRESA CAPITAL - APOIO ADMINISTRATIVO LTDA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE CAMPUS ACOPIARA, com sede na CE-060, km 332, S/N, estrada Acopiara-Mombaça, Bairro Vila Martins, na cidade de Acopiara/Estado do Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 10.744.098/0032-41, neste ato representado pelo Diretor Geral, Professor **KELVIO FELIPE DOS SANTOS**, nomeado pela Portaria Nº 1179/GABR/REITORIA, de 25 de fevereiro de 2025, publicada no DOU de 26 de fevereiro de 2025, portador da matrícula funcional nº 204****, conforme atribuições conferidas à Direção Geral, diante do Contrato nº 11/2023, celebrado com a empresa **CAPITAL - APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.592.544/0001-54, sediado na Avenida Duque de Caxias, nº 922, Sala 2, Bairro Igapó, CEP 86015-000, na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, resolve celebrar neste processo 23848.001904/2023-91 o presente Termo de Apostilamento, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação do valor do Contrato nº 11/2023, decorrente da Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026 que abrange a(s) categoria(s) Empregados em Empresas de Asseio e Conservação e Terceirização de Mão de Obra, com abrangência territorial no Ceará - CE, com número de registro no MTE CE000086/2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Termo de Apostilamento está amparado no disposto nos art. 6º, art. 25, art. 92, art. 135 da Lei 14.133 de 2021, nos artigos 53 a 60 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017, na Lei 10.192 de 2001 e ainda na Cláusula Sétima do respectivo contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

3.1. O presente Termo de Apostilamento altera o valor do contrato da forma que segue:

POSTO - SERVENTE DE LIMPEZA (QUANTIDADE 5 POSTOS)			
PERÍODO	VALOR DO POSTO ANTES DA REPACTUAÇÃO (R\$)	VALOR DO POSTO DEPOIS DA REPACTUAÇÃO (R\$)	DIFERENÇA
21/11/2024 a 30/11/2024	R\$ 6.641,55	R\$ 6.641,55	R\$ -
01/12/2024 a 31/12/2024	R\$ 22.138,50	R\$ 22.138,50	R\$ -
01/01/2025 a 31/01/2025	R\$ 22.138,50	R\$ 23.502,50	R\$ 1.364,00
01/02/2025 a 29/02/2025	R\$ 22.138,50	R\$ 23.502,50	R\$ 1.364,00
01/03/2025 a 31/03/2025	R\$ 22.138,50	R\$ 23.502,50	R\$ 1.364,00
01/04/2025 a 30/04/2025	R\$ 22.138,50	R\$ 23.502,50	R\$ 1.364,00
01/05/2025 a 31/05/2025	R\$ 22.138,50	R\$ 23.502,50	R\$ 1.364,00
01/06/2025 a 30/06/2025	R\$ 22.138,50	R\$ 23.502,50	R\$ 1.364,00
01/07/2025 a 31/07/2025	R\$ 22.138,50	R\$ 23.502,50	R\$ 1.364,00
01/08/2025 a 31/08/2025	R\$ 22.138,50	R\$ 23.502,50	R\$ 1.364,00
01/09/2025 a 30/09/2025	R\$ 22.138,50	R\$ 23.502,50	R\$ 1.364,00
01/10/2025 a 31/10/2025	R\$ 22.138,50	R\$ 23.502,50	R\$ 1.364,00
01/11/2025 a 21/11/2025	R\$ 15.496,95	R\$ 16.451,75	R\$ 954,80
TOTAL	R\$ 265.662,00	R\$ 280.256,80	R\$ 14.594,80

3.1.1. O valor anual do Contrato nº 11/2023 após a Repactuação, será de **R\$ 280.256,80 (duzentos e oitenta mil duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos)**.

3.1.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à contratada dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO RETROATIVO

4.1. O retroativo será calculado do mês de janeiro de 2025 ao mês de maio de 2025, considerando apenas os serviços efetivamente prestados.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DATA BASE

5.1. A data base da categoria dos empregados em empresas de asseio e conservação e terceirização de mão de obra, com abrangência territorial no Ceará - CE, é 1º de janeiro de 2025.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Os recursos para atender este processo estarão garantidos pela ação e programa abaixo descritos, a serem alocados conforme a Lei nº 14.802, de 10/01/2024 - Plano Plurianual - PPA 2024 - 2027, a Lei nº 15.080, de 30/12/2024 - LDO 2025 e a Lei nº 15.121, de 10/04/2025 - LOA 2025.

6.2. O quadro seguinte detalha a previsão de crédito orçamentário para realização desta despesa no exercício de 2025:

6.2.1. **Programa:** 5112 – Educação Profissional e Tecnológica que Transforma

6.2.2. **Ação:** 20RL – Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica

TÍTULO	PTRES	FONTE	UGR	PI	ND
LIMPEZA E CONSERVACAO	231575	1000000000	000969	L20RLP0100N	3390.37/02

7. CLÁUSULA SÉTIMA – ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA

7.1. O CONTRATADO deverá renovar a garantia prestada, no valor de **R\$ 14.012,84 (quatorze mil e doze reais e oitenta e quatro centavos)**, correspondente a 5,0 % (cinco por cento) do valor global do presente termo de apostilamento, no prazo de 10(dez) dias úteis, a contar da data em que for notificada, conforme cláusula décima primeira do Contrato nº 11/2023.

8. CLÁSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

8.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo de apostilamento.

KELVIO FELIPE DOS SANTOS

Representante legal do CONTRATANTE



Documento assinado eletronicamente por **Kelvio Felipe dos Santos, Diretor-Geral do Campus Acopiara**, em 03/06/2025, às 13:28, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **7486220** e o código CRC **DD8F11B0**.